

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 015/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 024/2023-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a Prestação de Serviços de Serralheria com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**

**2.1. Dados do fornecedor classificado:**

Razão Social: MADALENA MARQUES COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	CNPJ/MF nº: 21.718.343/0001-66
Endereço: Av. Valentin Aguiar, nº 282, Lote 01, Quadra 39, Entroncamento, Porto Franco/Ma.	CEP: 65.970-000
Telefone: (99).98172-8297	Telefone 2: (99) 9.8221.8239
Endereço Eletrônico: leonardo_lm@hotmai.com	Representante: Mirian Angélica Madalena Marques Amado Santana Aguiar
RG nº 166509020018 Órgão Exp./UF: GEJSP/MA	CPF nº 920.654.731-34

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).	M²	200	214,57	42.914,00
2	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).	M²	200	230,55	46.110,00

*Valderice*



3	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.	M <sup>2</sup>	80	219,80	17.584,00
4	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.	M <sup>2</sup>	80	209,50	16.760,00
5	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.	M	20	155,80	3.116,00
6	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.	M	20	172,80	3.456,00
7	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, 30 MILIMETROS PARA TELHADO.	M	100	62,00	6.200,00
8	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA, 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	100	76,00	7.600,00
9	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	300	88,75	26.625,00
10	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA, 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	400	113,00	45.200,00
11	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.	M	400	128,37	51.348,00
12	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100	119,65	11.965,00
13	FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100	129,80	12.980,00
14	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100	140,67	14.067,00
15	FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 19.	M <sup>2</sup>	100	299,00	29.900,00
16	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18.	M <sup>2</sup>	100	355,17	35.517,00
17	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.	M <sup>2</sup>	100	319,43	31.943,00
18	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.	M <sup>2</sup>	100	245,10	24.510,00
19	INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECIONAL.	M <sup>2</sup>	800	116,12	92.896,00
20	FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.	M <sup>2</sup>	200	174,03	34.806,00
21	FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS.	M <sup>2</sup>	100	299,00	29.900,00
22	FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 - 1 METRO.	PEÇA A	125	29,40	3.675,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>589.072,00</b>

### 2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais

*Valdine*

com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

6.6.1. A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. A fornecer os Produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do Órgão Gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto do Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no

*[Assinatura]*



Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## 8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

## 10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 29 de setembro de 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração  
**Órgão Gerenciador**



**MADALENA MARQUES COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**  
Mirian Angélica Madalena Marques Amado Santana Aguiar – Representante Legal  
**Empresa**



DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - CPF/MF Nº 309.738.721-87 e pelo Contratado: MARCOS MACHADO OLIVEIRA – Representante Legal, CPF/MF Nº 039.098.743-39. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 075/2023-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-SMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP/PMPF. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. **CONTRATADA:** TOCANTINS GÁS LTDA, CNPJ Nº 31.422.608/0001-38. **OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13-Botijão de 13 kg e cilindro de P-45-Botijão de 45 kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **AMPARO LEGAL:** Lei 10.024/19, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **VALOR:** R\$ 237.387,40 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF Nº 895.141.903-78, e pelo Contratado: MARCOS MACHADO OLIVEIRA – Representante Legal, CPF/MF Nº 039.098.743-39. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 015/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 024/2023-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a Prestação de Serviços de Serralheria com fornecimento de materiais para atender

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf72e08203aab783f50e3d6eec19b86e7a42137  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**

**2.1. Dados do fornecedor classificado:**

Razão Social: MADALENA MARQUES COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	CNPJ/MF nº: 21.718.343/0001-66
Endereço: Av. Valentin Aguiar, nº 282, Lote 01, Quadra 39, Entroncamento, Porto Franco/Ma.	CEP: 65.970-000
Telefone: (99).98172-8297	Telefone 2: (99) 9.8221.8239
Endereço Eletrônico: leonardo_lm@hotmai.com	Representante: Mirian Angélica Madalena Marques Amado Santana Aguiar
RG nº 166509020018 Órgão Exp./UF: GEJSP/MA	CPF nº 920.654.731-34

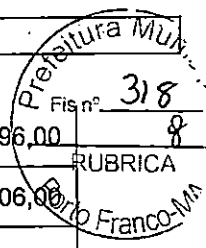
**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).	M²	200	214,57	42.914,00
2	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).	M²	200	230,55	46.110,00
3	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.	M²	80	219,80	17.584,00
4	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.	M²	80	209,50	16.760,00
5	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.	M	20	155,80	3.116,00
6	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.	M	20	172,80	3.456,00
7	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, 30 MILIMETROS PARA TELHADO.	M	100	62,00	6.200,00
8	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA, 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	100	76,00	7.600,00
9	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	300	88,75	26.625,00
10	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA, 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	400	113,00	45.200,00
11	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.	M	400	128,37	51.348,00
12	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100	119,65	11.965,00
13	FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100	129,80	12.980,00
14	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100	140,67	14.067,00
15	FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 19.	M²	100	299,00	29.900,00
16	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18.	M²	100	355,17	35.517,00
17	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.	M²	100	319,43	31.943,00
18	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.	M²	100	245,10	24.510,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cff72e08203aab783f50e3d6eec19b86e7a42137  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



19	INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL.	M²	800	116,12	92.896,00
20	FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.	M²	200	174,03	34.806,00
21	FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS.	M²	100	299,00	29.900,00
22	FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO.	PEÇA	125	29,40	3.675,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>589.072,00</b>



**2.3. Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**5. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

**5.2.** Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**6.2.** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

**6.3.** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**6.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

**6.5.** Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**6.6.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

**6.6.1.** A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

**6.6.2.** A fornecer os Produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

**6.6.3.** Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do Órgão Gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

**7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto do Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

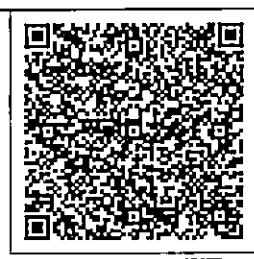
**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

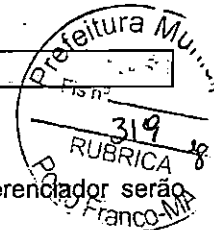
**7.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas,

Página 4 de 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cff72e08203aab783f50e3d6eec19b86e7a42137  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

#### **8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

**8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**8.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

#### **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO**

**10.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

**10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 29 de setembro de 2023.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

#### **MADALENA MARQUES COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

Mirian Angélica Madalena Marques Amado Santana Aguiar – Representante Legal  
Empresa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cff72e08203aab783f50e3d6eec19b86e7a42137

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

